DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 068/2018, DE 17 DE JULHO DE 2018.

"Convoca a VII Conferência Lúdica Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. "

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VII Conferência Lúdica Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 27 de julho de 2018, tendo como tema central: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento as Violências".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, 17 de Julho de 2018.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS

Prefeita de Tabapuã

ROSANGELA VALAGNA PELISSON

Presidente do CMDCA

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

DECRETO Nº. 069/2018, DE 17 DE JULHO DE 2018.

"Convoca a XI Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. "

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a XI Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 27 de julho de 2018, tendo como tema central: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento as Violências".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, 17 de Julho de 2018.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS

Prefeita de Tabapuã

ROSANGELA VALAGNA PELISSON

Presidente do CMDCA

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Portarias

EMENTAS DE PORTARIAS
PORTARIA Nº. 226/2018, DE 17 DE JULHO DE 2018.

Assunto: "DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR".

Servidor: ADÃO APARECIDO MARTINS

Cargo: Motorista

Motivo: Transportar a Delegação que irá participar dos 62º Jogos Regionais 2017 em Votuporanga-SP, de 16 a 28 de Julho/2018, permanecendo no local até o final dos jogos, ficando a disposição do chefe da delegação para efetuar o transporte dos atletas do alojamento até o local dos jogos e vice-versa.

Designação/Concessão: Somente no Mês de Julho/2018.

PORTARIA Nº. 227/2018, DE 17 DE JULHO DE 2018.

Assunto: "DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO E GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÕES".

Motivo: - Considerando a contratação de empresa especializada para execução indireta e pelo regime de empreitada, de um conjunto de serviços relativos à Limpeza Pública (coleta de lixo).

Portaria de Concessão: 009-2018, de 02 de Janeiro de 2018.

Servidores, Cargos, RG, Setor, Local de Plantão e Percentual de Gratificação Concedido.

NOME	CARGO EFETIVO/FUNÇÃO	RG.
JOCELINO BIGARANI	TRATORISTA/MOTORISTA	665.953-SSP/PR
SETOR	LOCAL PLANTÃO	PERCENTUAL GRATIFICAÇÃO.
LIMPEZA PÚBLICA-COLETA LIXO	PÁTIO DE SERVIÇOS	31,90
NOME	CARGO EFETIVO/FUNÇÃO	RG.
DIEGO RIBEIRO JÚNIOR	EX. SERV.GERAIS/COL. LIXO	44.515.645-4-SSP/SP
SETOR	LOCAL PLANTÃO	PERCENTUAL GRATIFICAÇÃO.
LIMPEZA PÚBLICA – COLETA LIXO	PÁTIO SERVIÇOS	50
NOME	CARGO EFETIVO/FUNÇÃO	RG.
LEANDRO EURICO FERREIRA	EX. SERV. GERAIS/COL. LIXO	33.722.655-6-SSP/SP
SETOR	LOCAL PLANTÃO	PERCENTUAL GRATIFICAÇÃO.
LIMPEZA PÚBLICA – COLETA LIXO	PÁTIO SERVIÇOS	50
NOME	CARGO EFETIVO/FUNÇÃO	RG.
ONIVALDO CORREIA	EX.SERV. GERAIS/COL.LIXO	29.022.302-7-SSP/SP
SETOR	LOCAL PLANTÃO	PERCENTUAL GRATIFICAÇÃO.
LIMPEZA PÚBLICA – COLETA LIXO	PÁTIO SERVIÇOS	50
NOME	CARGO EFETIVO/FUNÇÃO	RG.
VALDIR DONIZETTI RESTE	EX.SERV. GERAIS/COL.LIXO	17.519.510-SSP/SP
SETOR	LOCAL PLANTÃO	PERCENTUAL GRATIFICAÇÃO.
LIMPEZA PÚBLICA – COLETA LIXO	PÁTIO SERVIÇOS	50

COM EFEITOS RETROAGIDOS A 02 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA Nº. 228/2018, DE 17 DE JULHO DE 2018.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA".

Contrato Administrativo nº 049/2018.

Servidores: Gestor: HELEM SUZI BUSARDO LOUZADA

Fiscal: FABRICIO MONTES DE MATTOS

PORTARIA Nº. 229/2018 DE 17 DE JULHO DE 2018.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ESPECIFICA".

Ata de Registro de Preços nº 06/2018.

Servidores: Gestor: KARYNA CAMILO PINTO IGLESIAS

Fiscal: FERNANDO FACHIN FRANZOTI

PORTARIA Nº. 230/2018, DE 17 DE JULHO DE 2018.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA".

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Contrato Administrativo nº 050/2018.

Servidores: Gestor: IVAN SOARES BALDI

Fiscal: NILTON MEIRELI

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Pregão nº 23/2018

A Prefeitura do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo torna pública a retificação do edital relativo ao Pregão nº 23/2018, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS sob o regime de entrega parcelada visando o fornecimento futuro de materiais químicos (hipoclorito e ácido), destinados ao tratamento da água para o consumo humano no município, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do edital, nos seguintes termos:

1-Item 15.2., onde consta:

"15.2. As entregas dos produtos/materiais deverão ser feitas dentro do horário de expediente do Paço Municipal das 09h às 11h e das 13h às 17h de segunda à sexta-feira";

LEIA-SE:

"15.2. As entregas dos produtos/materiais deverão ser feitas dentro do horário de expediente do Laboratório de Análise de Água das 09h às 11h e das 13h às 17h de segunda à sexta-feira";

2- Item 15.3., onde consta:

"Os produtos/materiais deverão ser entregues, por conta e risco da empresa vencedora desta licitação no Paço Municipal, sito à Av. Rodolfo Baldi nº 817 - Centro, dentro do horário indicado acima";

LEIA-SE:

"Item 15.3., Os produtos/materiais deverão ser entregues, por conta e risco da empresa vencedora desta licitação no Laboratório de Análise de Água, sito à Av. 7 de Setembro nº 1440 – Jardim Maria Eugênia, dentro do horário indicado no item 15.2".

3- No Anexo VII (Minuta da Ata de Registro de Preços), item 11 (Da Divulgação da Ata de Registro de Preços), onde consta:

"11.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site oficial e jornal O Regional de Catanduva, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo órgão gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data."

LEIA-SE:

"11.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no Diário Eletrônico do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo órgão gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data."

No mais, ficam mantidas e ratificadas as demais disposições e exigências do edital e dos anexos do presente pregão, especialmente a data designada para a sessão pública de abertura dos envelopes, uma vez que a alteração não afetará a elaboração das propostas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expeça-se a presente retificação, cuja cópia deverá ser afixada no local de costume e disponibilizada no site da Prefeitura, www.tabapua.sp.gov.br.

Tabapuã, 17 de julho de 2018.

Maria Felicidade Peres Campos Arroyo

Prefeita Municipal